

## Perguntas e respostas sobre DRONES:

Somos frequentemente contactados com questões sobre licenças e seguros e aconselhamos a consulta da nossa página web, [www.fpam.pt](http://www.fpam.pt) e particularmente na área "GALERIAS E APOIO", o documento "AGENDA DO PRATICANTE".

Estamos certos que esse documento dará resposta à maioria das questões que nos colocam.

Agradecemos todos os contactos mas solicitamos o reconhecimento do facto de se tornar difícil responder individualmente a todas as questões que nos colocam sobre este tema.

A título de esclarecimento sobre o tipo de aparelhos normalmente referidos como DRONES, deixamos as seguintes notas:

A FPAm tem publicado o Regulamento Nacional do Aeromodelismo (RNA) aplicável à utilização de qualquer aparelho que se enquadre na definição de aeromodelo e quando **utilizado em competições de aeromodelismo ou para simples lazer**.

Um "DRONE" pode, ou não, ser considerado um aeromodelo em função das suas características e da sua utilização.

O RNA está disponível na nossa página [www.fpam.pt](http://www.fpam.pt) em AEROMODELISMO NACIONAL / REGULAMENTOS e toda a legislação nacional sobre responsabilidade civil, segurança, protecção de dados, só para dar alguns exemplos, terá igualmente de ser respeitada.

P1 - Poderemos dizer que em Portugal qualquer pessoa pode usar um "DRONE", sem seguro, em qualquer espaço público e sem nenhum tipo de limitação?

R - NÃO! Qualquer aeromodelo (drone ou não) só pode ser utilizado em espaços homologados para a prática do aeromodelismo, ou em espaços autorizados temporária e especificamente para o voo com aeromodelos e nunca sem que a sua utilização esteja coberta por um seguro de cobertura idêntica ou superior aos seguros disponibilizados pela FPAm (ver AGENDA DO PRATICANTE).

P2 - Se quiser comprar um "drone" e voar com ele em espaço público que regras tenho de cumprir e que formação tenho de ter? Podem-me aconselhar ou indicar um link com legislação?

R – Aplica-se a resposta à P1 acrescida de:

Tanto quanto é do nosso conhecimento, não existe legislação nacional aplicável especificamente a "drones". Tratando-se de um drone que corresponda à definição de aeromodelo (como é o caso da maioria dos aparelhos comercialmente disponíveis) deve ser observada toda a regulamentação existente para aeromodelos, disponível na nossa página [www.fpam.pt](http://www.fpam.pt) em AEROMODELISMO NACIONAL / REGULAMENTOS.

Toda a legislação nacional sobre responsabilidade civil, segurança, protecção de dados, só para dar alguns exemplos de legislação não específica para aeromodelismo, terá necessariamente de ser também respeitada.

Quanto ao aspecto da formação necessária para operar com um "DRONE" é em tudo semelhante à formação necessária para operar com qualquer aeromodelo e em qualquer dos Clubes nacionais de aeromodelismo conseguirá essa formação e o acompanhamento necessário a um bom início da actividade.

P3 - Haverá algum tipo de documento/licença ou outro que me identifique e/ou me autorize a pilotar um Drone?

R – Se o Drone for utilizado enquanto aeromodelo e de acordo com o RNA a LDN – Licença Desportiva Nacional emitida pela FPAm mediante solicitação de qualquer dos Clubes de Aeromodelismo associados, certificará o seu detentor como aeromodelista autorizado para a prática desta modalidade desportiva e coberto por dois seguros (ver Agenda do Praticante).